

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 602/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 3/6/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.914296/2025-55

Expediente: 0671823/25-6

Ementa: Trata-se de avaliação de recurso em 2ª instância interposto em face do pedido de informação NUP nº 25072.016153/2025-12 da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 491/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa

(SEI 3582191), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 132/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3582033).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/06/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3641739** e o código CRC **5E791DC1**.

Referência: Processo nº
25351.914296/2025-55

SEI nº 3641739